Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

ADITIVO Nº 2 DE 9 DE OUTUBRO DE 2026 AO EDITAL Nº 49, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Divulga o Aditivo nº 2 ao Edital CONSEPE nº 49, de 10 de agosto de 2026, que disciplina o processo seletivo para ingresso no 1º semestre de 2027 no Curso de Bacharelado em Medicina, por meio da **Prova Tradicional**, da Universidade Positivo – UP.

A Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da Universidade Positivo – UP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), considerando o disposto nos arts. 5º e 98 do Edital nº 49, de 10 de agosto de 2026, torna público o presente Aditivo ao Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Bacharelado em Medicina, destinado à seleção de candidatos por meio da **Prova Tradicional**, para o preenchimento de vagas oferecidas pela Instituição, observadas as normas e condições estabelecidas neste instrumento.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Aditivo altera e acrescenta disposições ao Edital nº 49, de 10 de agosto de 2026, que disciplina o processo seletivo para ingresso no 1º semestre de 2027 no Curso de Bacharelado em Medicina, por meio da Prova Tradicional, da Universidade Positivo – UP, considerando a necessidade de disciplinar o aproveitamento das vagas não preenchidas no Processo Seletivo ENEM e de harmonizar as regras de matrícula.

DAS ALTERAÇÕES

Art. 2º Fica alterado o art. 1 do Edital CONSEPE nº 49 de 10 de agosto de 2026, passando a vigorar conforme as redações abaixo.

ONDE SE LÊ:

*Art. 1º O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso no 1º semestre de 2027 no Curso Bacharelado em Medicina da Universidade Positivo – UP, reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 486 de 25 de julho de 2025 (publicado no Diário Oficial da União - DOU em 28 de julho de 2025) com a oferta de **198 (cento e noventa e oito**) vagas, com funcionamento no Campus sede Ecoville.*

LEIA-SE:

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 1º O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso no 1º semestre de 2027 no Curso de Bacharelado em Medicina da Universidade Positivo – UP, reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 486 de 25 de julho de 2025 (publicado no Diário Oficial da União – DOU em 28 de julho de 2025) com a oferta de ***198 (cento e noventa e oito****) vagas, com funcionamento no Campus sede Ecoville.*

§ 1º Na hipótese de, encerradas as inscrições no Processo Seletivo para o Curso de Bacharelado em Medicina via Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ***não haver candidatos que atendam ao requisito de nota previsto no art. 5º do Edital 50/2026****, em número suficiente para o preenchimento das 21 (vinte e uma) vagas, aquelas remanescentes serão incorporadas às destinadas ao processo seletivo por meio de Prova Tradicional, disciplinado por este Edital, sendo ofertadas na primeira chamada que se seguir ao encerramento das inscrições.*

§ 2º A incorporação de vagas prevista no § 1º obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação final dos candidatos não eliminados que integram a lista de classificação geral de que trata o parágrafo único do art. 69, ficando a oferta global do certame estritamente limitada ao número total de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, e inicialmente divididas pela Universidade em duas modalidades de ingresso, sendo 198 vagas da Prova Tradicional e 21 vagas do ENEM, ***perfazendo 219*** *(duzentas e dezenove) vagas.*

Art. 3º Fica retificado, por erro material, o inciso II do art. 28 do Edital nº 49, de 10 de agosto de 2026, no qual, onde se lê “peso 5 (cinco)”, leia-se “peso 4 (quatro)”, em conformidade com o quadro constante do art. 27 e com os arts. 63, 66 e 67 do mesmo Edital.

Art. 4º Para os fins do art. 2º, § 2º, da Portaria MEC nº 391/2002, a nota mínima exigida na prova de redação é qualquer nota superior a 0 (zero), mantida a eliminação prevista no inciso XII do art. 73 do Edital nº 49, de 10 de agosto de 2026.

Art. 5º O art. 84 do Edital nº 49, de 10 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84. Perderá automaticamente o direito à vaga o candidato convocado que não efetuar a matrícula, com os comprovantes exigidos neste Edital, até as 23h59 do último dia do período da respectiva chamada, previsto no art. 80.

Art. 6º Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO FARIA SILVA
Data: 10/10/2026 05:18:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Eduardo Faria Silva

Reitor